

LEI N.º 151/99.

Em, 11 de março de 1999.

**DENOMINA DE “SENADOR HUMBERTO
COUTINHO DE LUCENA”, O CONJUNTO
HABITACIONAL RECÉM-CONSTRUÍDO
NAS IMEDIAÇÕES DO CONJUNTO
HOMERO ARAÚJO..**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica denominado de “Senador Humberto Coutinho de Lucena”, o Conjunto Habitacional recém-construído próximo ao Conjunto “Homero Araújo”, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
- Prefeito -